DECRETO LEGISLATIVO Nº 169, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A KLEUBER RAMOS DE LIMA

Autoria: Vereadora Gleiva Ferreira de Mello

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Kleuber Ramos de Lima**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 25 de novembro de 2008.

Vereador **Joab de Paula Alves**
Presidente

Vereador **Reinaldo Luiz da Silva**
Vice-Presidente

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
1ª Secretária

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 184, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A KLEUBER RAMOS DE LIMA

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Kleuber Ramos de Lima**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 10 de novembro de 2008.

Vereadora **Gleiva Ferreira de Mello**

MENSAGEM

Exmo. Sr.
JOAB DE PAULA ALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar título de cidadão honorário de Frutal ao Subtenente da Arma de Infantaria **Kleuber Ramos de Lima**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de título de cidadão honorário que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que o Chefe da Instrução do Tiro de Guerra 11-009, sediado em Frutal, Subtenente Kleuber, preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria, considerando o seu desempenho frente a questões e atividades de grande interesse para a nossa comunidade.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa, estando, assim, inteiramente integrado à sociedade frutalense, fazendo portanto, por merecer o título que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 10 de novembro de 2008.

Vereadora **Gleiva Ferreira de Mello**